



**ATA DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO –EDITAL DE SELEÇÃO Nº. 001/2024.**

Às 15h30min. (quinze horas e trinta minutos) do dia 16 (dezesesseis) do mês de maio de 2024 (dois mil e vinte e quatro), na sala de reuniões do Gabinete do Prefeito Municipal no Município de Serrana, Estado de São Paulo, situada na Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176, Jardim Bela Vista, o **CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO PARA GERAÇÃO E RENDA “CONDEGER”**, com apoio do Departamento de Licitações ao final assinados, deram início a abertura e julgamento dos documentos de HABILITAÇÃO do **EDITAL DE SELEÇÃO Nº. 001/2024 – PROCESSO Nº. 040/2024 - OBJETO: SELEÇÃO DE INTERESSADOS NO RECEBIMENTO EM DOAÇÃO DE IMÓVEL COM ENCARGOS PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ECÔNOMICAS NO MUNICÍPIO DE SERRANA**, procedeu a conferência documental referente à Habilitação, conforme determina o edital convocatório, e ainda analisaram as solicitações de impugnações realizadas por empresas participantes do certame, que manifestaram na sessão pública realizada. Presentes as empresas Alves e Blanco Ltda. CNPJ 47.669.071/0001-45, GRB Import. Ltda. CNPJ 22.477.678/0001-00, RC Geradores Ltda. CNPJ 09.273.218/0001-94 e Fabiano de Freitas Henrique Comercio e Serviços CNPJ 22.589.596/0001-40 e Cristal Industria Química Ltda. CNPJ 37.581.346/0001-30, que após rubricarem os envelopes de habilitação, os representantes da Prefeitura Municipal de Serrana e do CONDEGER, procederam a abertura dos envelopes, na presença de todos os participantes. Após realizadas as referidas conferências documentais as empresas: Fabiano de Freitas Henrique Comercio e Serviços CNPJ 22.589.596/0001-40 deixou de apresentar os seguintes documentos: 6.1. Relativa à Habilitação Jurídica - c) Identificação, inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Cédula de Identidade (RG), dos representantes legais da Instituição. e 6.2. Relativa à Comprovação da Regularidade Fiscal: a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e 6.4 - Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal (trabalho de menores de idade, observada a Lei nº 9.854/99), conforme o modelo do ANEXO IV, 6.5 - Declaração de recebimento de todas as informações, conforme o modelo do ANEXO V, 6.6 - Declaração de idoneidade e inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo do ANEXO VI, 6.7 - Declaração de que não emprega servidor da Administração Direta ou Indireta do Município de SERRANA, conforme modelo no ANEXO VII. **ESTÃO HABILITADAS**, por terem cumprido todos os requisitos exigidos na seleção pública 01/2024 nos termos das fundamentações supra elencadas as seguintes empresas **Alves e Blanco Ltda. CNPJ 47.669.071/0001-45, GRB Import. Ltda. CNPJ 22.477.678/0001-00, RC Geradores Ltda. CNPJ 09.273.218/0001-94 e Cristal Industria Química Ltda. CNPJ 37.581.346/0001-30.** A empresa abaixo **ESTÁ INABILITADA** pelos motivos expostos conjuntamente com a indicação dos referidos interessados: **Fabiano de Freitas Henrique Comercio e Serviços CNPJ 22.589.596/0001-40** deixou de apresentar os seguintes



documentos: 6.1. Relativa à Habilitação Jurídica - c) Identificação, inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Cédula de Identidade (RG), dos representantes legais da Instituição. e 6.2. Relativa à Comprovação da Regularidade Fiscal: a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e 6.4 - Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal(trabalho de menores de idade, observada a Lei nº 9.854/99), conforme o modelo do ANEXO IV, 6.5 - Declaração de recebimento de todas as informações, conforme o modelo do ANEXO V, 6.6 - Declaração de idoneidade e inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo do ANEXO VI, 6.7 - Declaração de que não emprega servidor da Administração Direta ou Indireta do Município de SERRANA, conforme modelo no ANEXO VII e item 13.2 - capital social abaixo do mínimo necessário para recebimento das áreas constantes no instrumento convocatório. Após questionado se interesse de manifestação de recurso pelos presentes, todos manifestaram negativamente. Fica consignado o prazo de recurso de (5) dias úteis contados da data de publicação do DOM – Diário Oficial do Município, e na ausência de recursos, fica designado o **próximo dia 24 de maio de 2024, as 15:00hs, para abertura de envelopes de proposta comercial**, dando assim prosseguimento na presente seleção, a ser realizado na sala de reuniões do Gabinete do Prefeito Municipal, situada na Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176, Jardim Bela Vista neste município. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se o presente julgamento de habilitação da seleção pública nº 01/2024, estando assinada pelos presentes acima mencionados e abaixo relacionados, **RATIFICANDO-SE TODOS OS SEUS TERMOS**. A presente ata será rubricada por todos os participantes, conforme lista de presença anexa.

\_\_\_\_\_  
Guilherme Montanari  
Secretário Executivo

\_\_\_\_\_  
Edmilson Alves da Silva  
Membro do CONDEGER

\_\_\_\_\_  
Samuel de Carvalho  
Membro do CONDEGER

\_\_\_\_\_  
Ronaldo Donizete da Silva  
Membro do CONDEGER

Apoio.

\_\_\_\_\_  
Demétrios Pedro Carol  
Diretor de Suprimentos